



LEI 954, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

cria cargo e autoriza o poder executivo a contratar servidores na secretaria de obras serviços públicos e de trânsito, em caráter temporário.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a criar no quadro de Cargos e Funções Públicas, em caráter temporário, pelo período de 05 (cinco), meses, o seguinte cargo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO/NÍVEL
05	Calceteiro	10

§ 1º - As atribuições correspondentes ao cargo de calceteiro criado no caput deste artigo são as seguintes:

“Os ocupantes dos cargos da função de calceteiro, têm atribuições de ajeitar o chão de terra regularizando-o e fazendo a chamada cancha, realizar a colocação de meio-fios, assentar as pedras do calçamento e o nivelamento de ruas”.

§ 2º - Findo o período previsto da contratação temporária, fica automaticamente extinto o cargo criado no caput deste artigo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar os seguintes servidores em caráter temporário, pelo período de 05 (cinco), meses:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO/NÍVEL
05	Operário	02

Art. 3º - As despesas decorrentes das contratações de que tratam os artigos 1º e 2º, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05 – Obras Serviços Públicos e Trânsito
PROJ/ATIV.	2020 – Manutenção da Secretaria
ELEMENTO	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO	31.90.13 – Obrigações Patronais
ELEMENTO	31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Abril de 2007.


EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.